

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE POÇÃO/PE.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE PARA O PROCESSO ELEITORAL VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO JUNHO/2025 A JUNHO/2027.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Poção/PE – CMPI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Municipal nº 860, de 19 de maio de 2023**, que o institui como órgão **deliberativo, fiscalizador, consultivo e paritário**, com participação da sociedade civil e do poder público na formulação, controle e avaliação da política municipal voltada à pessoa idosa, torna público o presente **Edital de Convocação**, visando à realização do processo eleitoral para a composição da representação da **sociedade civil** no biênio **junho/2025 a junho/2027**, conforme as disposições abaixo:

### **1. DOS OBJETIVOS.**

**1.1.** Convocar as entidades da sociedade civil legalmente constituídas, que atuam na promoção, defesa, atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Poção/PE, para participarem do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

### **2. DA COMPOSIÇÃO DO CMPI.**

**2.1.** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por titulares e respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais.

**2.1.1.** Os 5 (cinco) conselheiros representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

**a) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;**

- b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura
- e) 01 (um) representantes indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**2.1.2.** Os 5 (cinco) conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representantes do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representantes de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 02 (dois) representantes do Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

**2.2.** A eleição do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrerá no 1º e no 3º ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES.**

**3.1.** As Entidades voltadas ao idoso do Município de Poção/PE que pretendem se candidatar e concorrer às eleições das entidades titulares e suplentes deverão realizar inscrição, exclusivamente, na Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE, entre os dias 13 de junho de 2025 à 18 de junho de 2025, no horário das 09h00m às 13h00m.

**3.1.1.** No ato da inscrição, as entidades deverão levar cópia de:

- a) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em Cartório competente;
- b) Lista de membros da Diretoria.

### **4. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.**

**4.1.** A Eleição será realizada no dia 20 de junho de 2025, das 09h30m às 13h00m no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção/PE, CEP nº 55.240-000) com os representantes presentes.

**4.2.** A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as entidades mais votadas com seus respectivos suplentes.

**4.3.** Havendo empate na votação o desempate será o critério de entidade registrada em Cartório competente há mais tempo.

**4.4.** Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, as mesmas serão escolhidas mediante votação entre as entidades presentes.

**4.5.** Logo após a apuração dos votos e proclamação do resultado, as entidades eleitas deverão apresentar a lista dos representantes titulares e suplentes, para que o Município providencie os respectivos Termos de Posse.

**4.5.1.** As entidades previstas neste artigo poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes, devendo comunicar imediatamente a substituição ao CMPI.

**4.6.** As entidades eleitas poderão ser substituídas pelas entidades suplentes e subsequentes, respeitada a ordem de maior votação no processo eleitoral.

## **5. DA POSSE DOS REPRESENTANTES.**

**5.1.** Os representantes das entidades eleitas serão empossados, junto com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal, na data de 25 de junho de 2025, às 09h00m, na cerimônia de posse, que ocorrerá no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.

**5.2.** Após a nomeação, os novos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, escolhidos para o biênio de junho/2025 a junho/2027, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

## **6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS.**

**6.1.** A Mesa Diretora do CMPI é composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário (a) e Segundo (a) Secretário (a) e seus componentes serão eleitos entre os membros do próprio Conselho.

**6.2.** Os membros da Mesa Diretora do CMPI, escolhidos na reunião extraordinária do Conselho, especialmente designada para este fim, que será realizada no dia 26 de junho de 2025, das 14h00m às 17h00m, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção/PE, CEP nº 55.240-000) com os representantes presentes.

**6.3.** A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo considerados eleitos os mais votados conforme Estatuto do CMPI.

## **7. DO CRONOGRAMA.**

**7.1.** O calendário previsto para a Eleição dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS possui as seguintes datas previstas:

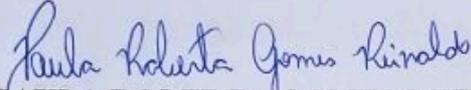
ETAPA	DATA PREVISTA
Prazo para registro de candidatura, na Secretaria de Ação Social de Poção/PE	<u>13 de junho de 2025 à 18 de junho de 2025</u> , no horário das <u>09h00m às 13h00m</u> , no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.
Data da eleição e apresentação da lista dos representantes titulares e suplentes	<u>20 de junho de 2025</u> , das <u>09h30m às 13h00m</u> no Auditório da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Poção/PE.

Data da Posse dos novos membros do CMPI	<u>25 de junho de 2025</u> , às <u>09h00m</u> , no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.
Data prevista para Eleição da Mesa Diretora do CMPI	<u>26 de junho de 2025</u> , das <u>14h00m às 17h00m</u> , no Auditório da Secretaria de Ação Social do Município de Poção/PE.

#### **8. DOS CASOS OMISSOS.**

**8.1.** Os casos omissos no presente Edital serão decididos e publicados em Editais posteriores, conforme Regimento Interno do CMPI.

Poção/PE, 12 de junho de 2025.

  
**PAULA ROBERTA GOMES REINALDO**

Secretária Municipal de Assistência Social